



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 4.372, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2008

“Altera a tabela 1.6.1 da LC 3.995/06 alterada pela LC 4.245/08”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A tabela 1.6.1 anexa à Lei 3.995, de 26 de outubro de 2006, alterada pela Lei 4.245, de 11 de abril de 2008, passa a vigorar de acordo com o anexo que fica fazendo parte integrante da presente Lei Complementar.

Art. 2º – Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 04 de dezembro de 2008.

**Eng.º ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais na data supra.

**ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
ASSISTENTE TÉCNICA ADMINISTRATIVA**